PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0809019/23

DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 00311002/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2022-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA OFICIAL, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230572/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022**,** referente a **contratação da empresa ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, CNPJ Nº 04.012.458/0001-11, com valor homologado de R$ 233.401,35 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais, trinta e cinco centavos), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA OFICIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRASPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos nº 281/2023;
II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 188/2023 GPM/NP;
III- Contrato nº. **20230572/2023** com a empresa **ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, CNPJ Nº 04.012.458/0001-11, com valor de R$ 75.399,35 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos);**
IV- Extrato do Contrato
V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **1412001**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230572/2023**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230572/2023**, celebrado com a empresa vencedora empresa **ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, CNPJ Nº 04.012.458/0001-11, com valor de R$ 75.399,35 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos).**

O contrato está datado do dia 07 de agosto de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 01 de setembro de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1120 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3324, do dia 04/09 de 2023.

3. CONCLUSÃO

*Ao analisarmos os documentos, pudemos constatar que a planilha de dotação e quantidades, anexada juntamente aos demais documentos foi somada de forma errada, o que não ineligítima a execução do contrato, uma vez os valores dos ítens estão corretos, e o valor total está informado no Contrato Nº **20230572**.*

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20230572/2023** com a empresa **ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, CNPJ Nº 04.012.458/0001-11, com valor de R$ 75.399,35 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 08 de setembro de 2023.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Wesley da Costa Silva

Controlador Interno
Portaria nº 017/2021